Rising Sun Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CNPJ nº 37.623.184/0001-56

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. – CNPJ nº: 18.313.996/0001-50)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de janeiro 2024

Ref.: Relatório nº 246IH-010-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas às demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de janeiro de 2024	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Rising Sun Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Rising Sun Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Rising Sun Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de janeiro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.
Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2024 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia fechada

(Conforme Nota Explicativa nº 5)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Conforme Nota Explicativa nº 5, em 31 de janeiro de 2024 o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado, as quais foram avaliadas pelo valor justo no montante de R$ 165.259 mil, o equivalente a 99,54% de seu Patrimônio Líquido. A administração estima o valor justo da companhia investida baseando-se em avaliação econômico-financeira pela metodologia de fluxo de caixa descontado, em função de não haver um mercado ativo para o tipo de investimento descrito. Entendemos que, para a elaboração de uma avaliação econômico-financeira de um investimento, é possível o uso de diversas técnicas de avaliação e premissas envolvendo alto grau de subjetividade, as quais podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas. Por esses motivos, em nosso julgamento, a valorização a valor justo dos investimentos em ações de companhias fechada foi considerado como assunto relevante para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência dos investimentos na companhia por meio de confirmação externa; **(iii)** para os investimentos em ações de companhias de capital fechado, avaliamos a suficiência dos procedimentos de auditoria realizados e as conclusões obtidas pela equipe de auditoria responsável pelos trabalhos da companhia investida; **(iv)** envolvemos os nossos especialistas em finanças corporativas para revisão na totalidade dos investimentos avaliados a valor justo, cujos procedimentos englobaram: **(a)** verificação dos modelos matemáticos; **(b)** avaliação dos laudos a valor justo baseados em fluxo de caixa descontado; e **(c)** e revisão das principais premissas utilizadas e cálculos realizados; **(v)** liquidação financeira das transações realizadas durante o exercício; e **(vi)** teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotadas pelo Fundo para reconhecimento do valor justo dos investimentos em companhias de capital fechado foi adequadamente apurado e refletido nas demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo.
Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de junho de 2024

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Edinilson Attizani
Contador CRC 1SP-293.919/O-7

© 2024 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Rising Sun FIPM | GTB47932

RISING SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 37.623.184/0001-56

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações das posições financeiras em 31 de janeiro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais - R$, exceto a quantidade das cotas)

			2024			2023		
Aplicações / Especificação	**Notas**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**5.650**	**3,40**		**1.056**	**0,79**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Fundo de investimento financeiro - renda fixa				**5.649**	**3,40**		**1.055**	**0,79**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo			4.208.532	5.649	3,40	886.180	1.055	0,79
Títulos e valores mobiliários	**5**			**165.259**	**99,54**		**136.915**	**102,68**
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa				**165.259**	**99,54**		**136.915**	**102,68**
Rising Sun Participações S.A.		ON	150.255.332	165.259	99,54	128.277.310	136.915	102,68
Outros valores e bens	**5**			**19**	**0,01**		**19**	**0,01**
Despesas antecipadas				**19**	**0,01**		**19**	**0,01**
Despesas diversas				19	0,01		19	0,01
Total do ativo				**170.928**	**102,95**		**137.990**	**103,48**
Ações de companhia fechada a integralizar				**4.825**	**2,91**		**4.557**	**3,42**
Rising Sun Participações S.A.				4.825	2,91		4.557	3,42
Outras obrigações				**68**	**0,04**		**79**	**0,06**
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			30	0,02		29	0,02
Outras despesas administrativas				38	0,02		50	0,04
Patrimônio líquido				**166.035**	**100,00**		**133.354**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**170.928**	**102,95**		**137.990**	**103,48**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

RISING SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 37.623.184/0001-56
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos resultados
Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	Notas	2024	2023
Resultado		**8.794**	**24.671**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**8.794**	**24.671**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**5**	8.344	24.309
Resultado com fundo de investimento financeiro - renda fixa		450	362
Encargos	**8**	**(493)**	**(464)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(78)**	**(51)**
Serviços de avaliação		(55)	(51)
Auditoria e custódia		(23)	-
Despesas da Administração	**15**	**(395)**	**(370)**
Remuneração da administração		(345)	(323)
Despesas de controladoria		(50)	(47)
Demais despesas		**(20)**	**(43)**
Taxa de fiscalização CVM		(20)	(43)
Resultado líquido no exercício		**8.301**	**24.207**
Quantidade de cotas		*138.265,1415*	*113.884,6340*
Lucro/(Prejuízo) por cota - valor em R$		*60,03*	*212,56*

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

RISING SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 37.623.184/0001-56
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos resultados abrangentes
Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais - R$)

	2024	2023
Resultado líquido do exercício	**8.301**	**24.207**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**8.301**	**24.207**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

RISING SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 37.623.184/0001-56

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais - R$)

	Notas	Capital Social	Lucros / (Prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de janeiro de 2022		**88.551**	**(4.738)**	**83.813**
Emissão de cotas	**12**	25.334	-	25.334
Resultado líquido do exercício		-	24.207	24.207
Em 31 de janeiro de 2023		**113.885**	**19.469**	**133.354**
Emissão de cotas	**12**	24.380	-	24.380
Resultado líquido do exercício		-	8.301	8.301
Em 31 de janeiro de 2024		**138.265**	**27.770**	**166.035**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

RISING SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 37.623.184/0001-56
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais - R$)

	Notas	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com fundo de investimento financeiro - renda fixa		450	362
(-) Pagamento de taxa de administração		(344)	(321)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(67)	(48)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(50)	(47)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(20)	(43)
(-) Pagamento de auditoria e custódia		(23)	(19)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(54)**	**(116)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de ações de companhia fechada	**5**	(4.557)	(25.000)
Integralização de ações de companhia fechada		(15.175)	(9.443)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(19.732)**	**(34.443)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**12**	24.380	25.334
Caixa líquido das atividades de financiamento		**24.380**	**25.334**
Variação no caixa e equivalentes		**4.594**	**(9.225)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	1.056	10.285
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	5.650	1.056
Variação no caixa e equivalentes		**4.594**	**(9.225)**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**8.301**	**24.207**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**5**	(8.344)	(24.309)
(Aumento) Redução de outros ativos		-	(7)
(Redução) Aumento de outros passivos		(11)	(7)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(54)**	**(116)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Rising Sun Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 29 de junho de 2020, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 30 de novembro do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

O Fundo tem prazo de duração de 20 (vinte) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvos, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração e a gestão da carteira do Fundo são realizadas pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora” e “Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM 175/22 e pela Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 28 de junho de 2024.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em reais (milhares), que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundo de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelo administrador do fundo onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com fundo de investimento financeiro – renda fixa".

c) Participação em companhia fechada - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo".

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de janeiro de 2024 e 2023:

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,3423	4.208.532	5.649
Total		**4.208.532**	**5.650**

	2023		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,1904	886.180	1.055
Total		**886.180**	**1.056**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 31 de janeiro de 2024 e 2023, o Fundo detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

	2024			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Rising Sun Participações S.A.	150.255.332	137.242	165.259	99,99%
Total	**150.255.332**	**137.242**	**165.259**	

	2023			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Rising Sun Participações S.A.	128.277.310	117.242	136.915	99,99%
Total	**128.277.310**	**117.242**	**136.915**	

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023, e o registro do valor justo das ações de companhia fechada:

		2024		
Ações de companhia fechada	**2023**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Rising Sun Participações S.A.	136.915	20.000	8.344	165.259
Total	**136.915**	**20.000**	**8.344**	**165.259**

		2023		
Ações de companhia fechada	**2022**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Rising Sun Participações S.A.	87.606	25.000	24.309	136.915
Total	**87.606**	**25.000**	**24.309**	**136.915**

a) Descrição da companhia investida

O Fundo no encerramento do exercício em 31 de janeiro de 2024 detém 99,99% das ações da Rising Sun Participações S.A, que por sua vez detém 50% de participação na Café Exclusivo Participações S.A, holding que possui a integralidade das cotas das empresas Café Exclusivo Administração de Imóveis Próprios Ltda. e Ecoagrícola Café Ltda.

- **Rising Sun Participações S.A ("Rising Sun")**

Em 22 de junho de 2020, a Rising Sun Participações S.A foi constituída originalmente como NK081 Empreendimentos e Participações S.A (alterada posteriormente em Assembleia específica em setembro de 2020), que tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior. O capital social inicial era de 100 ações ordinárias subscritas e integralizadas por terceiros.

Em 25 de novembro de 2020 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Rising Sun a entrada do Fundo através do aumento do capital social em R$31.020 mediante a emissão de 31.020.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional pelo Fundo.

Na data de 22 de janeiro de 2021 foi realizada uma nova Assembleia da Rising Sun, onde foi aprovado um novo aumento de capital de R$1.630, através da emissão de 1.630.000 novas ações ordinárias totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo em 26 de janeiro de 2021.

Em 09 de fevereiro de 2021 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Rising Sun o aumento do capital social em R$5.400 mediante a emissão de 5.400.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional pelo Fundo entre os meses de fevereiro e abril de 2021.

Em 11 de maio de 2021 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Rising Sun o aumento do capital social em R$18.192 mediante a emissão de 18.191.600 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional pelo Fundo entre os meses de maio e agosto de 2021.

Em 30 de agosto de 2021 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Rising Sun o aumento do capital social em R$16.000 mediante a emissão de 17.391.304 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional pelo Fundo entre os meses de setembro e novembro de 2021.

Em 30 de novembro de 2021 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Rising Sun o aumento do capital social em R$20.000 mediante a emissão de 25.908.774 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal subscritas e totalmente integralizados em moeda corrente nacional pelo Fundo.

Na data de 30 de maio de 2022 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária onde foi deliberado e aprovado um aumento de capital de R$25.000 na Rising Sun, mediante a emissão de 28.735.632 novas ações ordinárias, totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo da seguinte forma: R$20.443 aportado entre maio de 2022 e janeiro de 2023 e o restante R$4.557 integralizado até março de 2023.

Na data de 10 de abril de 2023 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária onde foi deliberado e aprovado um aumento de capital de R$20.000 na Rising Sun, mediante a emissão de 21.978.022 novas ações ordinárias, totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo da seguinte forma: R$15.175 aportado entre abril de 2023 e janeiro de 2024 e o restante R$4.825 ficou como saldo a integralizar no encerramento do exercício.

- **Café Exclusivo Participações S.A**

É uma sociedade anônima com sede na cidade de Carmo do Parnaíba-MG que detém 100% das cotas da Café Exclusivo Administração de Imóveis Próprios Ltda. e Ecoagrícola Café Ltda.

- **Café Exclusivo Administração de Imóveis Próprios Ltda.**

Localizada em Carmo do Parnaíba-MG que possui como objeto social a administração de imóveis próprios, incluindo a compra, venda e a manutenção de terras, terrenos e propriedades rurais, bem como a participação em outras sociedades como sócia ou acionista, no país ou no exterior.

- **Ecoagricola Café Ltda.**

A Ecoagricola Café Ltda. é uma empresa produtora e exportadora de cafés especiais, sendo a pioneira e produtora exclusiva na origem da Serra do Cabral, na Zona Rural do município de Francisco Dumont – MG. A empresa produz cafés para torrefadores e importadores de vários países, com uma linha completa de cafés naturais, descascados, lavados e fermentados, em microlotes e lotes *full-container*.

b) Avaliação do valor justo em 31 de janeiro de 2024

O valor justo da investida em 31 de janeiro de 2024, foi avaliado pela Kroll Brasil Ltda. ("Kroll") empresa credenciada junto à CVM. A Kroll é a principal fornecedora mundial de serviços e produtos digitais relacionados a avaliação, governança, risco e transparência. A empresa trabalha com clientes de diversos setores nas áreas de *valuation*, serviços especializados, investigações, segurança cibernética, finanças corporativas, reestruturação, soluções jurídicas e de negócios, análise de dados e conformidade regulatória. A Kroll tem cerca de 5.000 profissionais em 30 países e territórios ao redor do mundo.

A Kroll definiu a metodologia de Fluxo de Caixa Descontado como o melhor método para avaliação do valor econômico da companhia investida. O método consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio. A Kroll realizou a avaliação econômico-financeira da Rising Sun, baseada no método de fluxo de caixa descontado (FCD) e ajustado pela dívida líquida na data base.

- **Data base da avaliação:** 30 de setembro de 2023;
- **Período das projeções:** 1 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2034;
- **Moeda:** Em R$ sem considerar efeitos inflacionários (moeda constante);
- **Receitas e margem EBITDA projetada:** A receita bruta é composta pelo rendimento da colheita de café multiplicado pelo preço da saca. Nas projeções apresentadas o CAGR (*Compound Annual Growth Rate*) da receita entre 2023 e 2033 atinge 30,4%. A margem EBITDA projetada atinge aproximadamente 56,2% no último ano do fluxo;
- **Taxa de desconto e sua composição:** A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da Rising Sun foi de 12,2% ao ano, sem considerar efeitos da inflação, composta por Custo do Capital de Terceiros real (Kd) de 3,0% ao ano, após impostos, e Custo do Capital Próprio real (Ke) de 14,8% ao ano, sendo a participação da dívida sobre o capital total de 22,46%;
- **Valor residual:** O valor residual após essa data foi determinado pela continuidade dos fluxos de caixa calculados a partir das premissas utilizadas para os 12 meses findos em 31 de dezembro de 2034 e estabilizadas por prazo indeterminado (perpetuidade). Os fluxos de caixa na perpetuidade consideram taxa de crescimento de 0,6%.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando (i) tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da carteira; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das investidas com o propósito de, conforme determinado nesse sentido pelo comitê de investimentos: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos alvo ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Riscos relacionados a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo poderá estar sujeito a riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, da Gestora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira e (b) inadimplemento por parte dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas.

As medidas do governo federal para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os cotistas de forma negativa.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá ter um efeito negativo nos resultados do Fundo e na rentabilidade dos cotistas.

Risco de mercado em geral: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às investidas e aos ativos alvo de sua emissão: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira está concentrada em ativos alvo. Embora o fundo tenha sempre participação no processo decisório da respectiva investida, não há garantias de (a) bom desempenho das investidas, (b) solvência das investidas, e (c) continuidade das atividades das investidas. Nesse sentido, situações de adversidade nas investidas poderão ter efeitos adversos nos rendimentos do fundo e, consequentemente, dos cotistas.

Risco relacionado à propriedade dos ativos alvo: apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, por ativos alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais ativos alvo.

Risco de diluição: o Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital ou demais operações correlatas que venham a ser realizados pelas investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das investidas dos quais o Fundo não participe, o Fundo poderá ter sua participação no capital da investida diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: o Fundo adquirirá ativos alvo de emissão, exclusivamente, de investidas alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os ativos alvo e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável, podendo o fundo, portanto, investir até 100% (cem por cento) de sua carteira em ativos alvo de emissão da mesma investida alvo, desde que observado o previsto no regulamento.

Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo em razão do exercício de suas atividades ou, ainda, resultante de contingências materializadas nas investidas que gerem responsabilidade do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo, inclusive em valores que excedam os constantes de seus respectivos compromissos de investimento, exclusivamente em hipóteses de patrimônio líquido negativo previstas no item 5.7.5 do regulamento do Fundo, observado, ainda, o previsto no item 5.7.6 do referido regulamento.

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez e aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento do Fundo.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las privadamente, visto que as cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que o fossem, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: ressalvada a amortização de cotas, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração, ocasião em que o cotista deverá resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Risco de amortização em ativos: em caso de iliquidez dos ativos alvo e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação da Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de ativos alvo e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar ou liquidar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Risco relacionado ao resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira no momento da liquidação do fundo. Nesse caso, o cotista poderá receber ativos alvo e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para alienar ou liquidar tais ativos entregues no âmbito da liquidação do Fundo.

Risco relacionado ao desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora, a Gestora e/ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas investidas alvo.

Risco de interferência legislativa ou de demandas judiciais: a performance das investidas pode ser afetada em virtude de interferências legais aos seus projetos e aos setores em que atua, bem como por demandas judiciais em que as investidas figurem como ré, inclusive em razão de danos ambientais, indenizações por desapropriações e prejuízos causados a propriedades particulares. Caso o patrimônio líquido venha a ficar negativo em razão do cumprimento das referidas obrigações, o cotista poderá ser chamado a realizar aportes adicionais de recursos, respondendo nos termos previstos no regulamento do Fundo, de forma que o fundo possa fazer face a seus compromissos perante terceiros, o que poderá, consequentemente, resultar em prejuízos ao cotista.

Riscos relacionados ao setor de agronegócio: os ativos do fundo estão relacionados ao segmento de agronegócio e/ou segmentos correlatos que, de alguma forma, possuam alguma ligação com o setor de agronegócios, estando sujeitos a riscos específicos de tal setor, cujas especificidades são oriundas, em grande parte, da forte dependência do setor às condições climáticas, biológicas e à natureza em geral, a submissão das atividades do setor a ciclos produtivos que costumam ser relativamente longos e a natureza perecível dos produtos. Nesse sentido, entre outros riscos, incluem-se (a) o risco de produção (por exemplo, a dificuldade em prever, na época do plantio, o que irá ocorrer durante todo o processo até a colheita, tais como condições climáticas adversas e eventuais pragas e doenças que podem assolar a produção); (b) o risco de preço proveniente de alterações nos preços e nas relações de preços entre o momento em que a decisão de produzir é tomada e o período em que a venda da produção será realizada; e

(c) o risco causado pela deficiência de logística de transporte e armazenamento no brasil que pode comprometer o escoamento da produção aos principais mercados de modo eficaz ou da forma acordada. Adicionalmente, o setor ainda está sujeito a risco oriundos da legislação ambiental e a riscos fundiários, incluindo relacionados a movimentos sociais e restrições regulatórias a investimentos estrangeiros existentes no Brasil.

Risco relacionado à regulamentação das investidas: as atividades exercidas pelas investidas alvo pode estar sujeitas a uma extensa regulamentação expedida por diversas autoridades federais, estaduais e municipais, que afetam referidas atividades. Dessa forma, a exploração de determinadas atividades desenvolvidas pelas investidas alvo poderá estar condicionada, sem limitação, à obtenção de licenças específicas, aprovação de autoridades governamentais, limitações relacionadas a edificações, regras de zoneamento e a leis e regulamentos para proteção ao consumidor. Referidos requisitos e regulamentações atualmente existentes ou que venham a ser criados a partir da data de registro de funcionamento do Fundo poderão implicar no aumento de custos e limitar a estratégia das referidas investidas alvo e, consequentemente, do Fundo, podendo afetar a rentabilidade do Fundo e dos cotistas.

Riscos ambientais: as atividades desenvolvidas pelas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que as investidas, no âmbito de desenvolvimento de suas atividades, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente a exploração econômica de determinada atividade em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios das investidas, e consequentemente do fundo, inclusive no que concerne a sua rentabilidade. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades do fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos cotistas.

Risco de desapropriação de imóveis de investidas: de acordo com o sistema legal brasileiro, a união, os estados e/ou os municípios poderão desapropriar as terras e os imóveis eventualmente adquiridos pelas investidas por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, de forma parcial ou total. Ocorrendo a desapropriação, não há como garantir, de antemão, que o preço a ser pago pelo poder público será justo, equivalente ao valor de mercado, ou que, efetivamente, remunerará os valores investidos de maneira adequada. Dessa forma, a eventual desapropriação de qualquer uma das terras e imóveis eventualmente adquiridos pelas investidas poderá afetar adversamente e de maneira relevante as atividades das investidas, bem como sua situação financeira e resultados. Outras restrições a referidas terras e imóveis também podem ser aplicadas pelo poder público, o que pode causar restrição no desenvolvimento de determinadas atividades eventualmente desenvolvidas pelas investidas, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações aos objetivos econômicos inicialmente projetados para as investidas, resultando em um efeito adverso para o Fundo e, consequentemente, para a rentabilidade das cotas.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou ao cotista: a legislação aplicável ao Fundo, ao cotista e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de alterações na legislação tributária: o governo federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, as investidas e os demais ativos do Fundo, bem como os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao fundo, às investidas, aos ativos por elas investidas e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em investidas pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

Risco de conflito de interesses: o Fundo poderá adquirir ativos de emissão das investidas em que seus cotistas detenham ou venham a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteiras de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, o Fundo estará sujeito à tomada de decisões por tais partes que poderão eventualmente afetar negativamente a rentabilidade do Fundo por conta de tal situação de conflito de interesses.

Risco de ausência de classificação de risco das cotas: as cotas não foram objeto de classificação de risco e, com isso, os investidores não contarão com uma análise de risco independente realizada por uma empresa de classificação de risco (empresa de *rating*). Caberá aos potenciais investidores, antes de subscrever e integralizar as cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição de cotas, inclusive, mas não somente, aqueles aqui descritos.

Risco de investimento no exterior: o Fundo poderá manter até 20% (vinte por cento) de seu capital subscrito investido em ativos no exterior, desde que tais ativos possuam a mesma natureza econômica dos ativos em que o Fundo está autorizado a investir, nos termos do regulamento do Fundo e da instrução CVM 578. Consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o fundo invista e o brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo.

Risco do uso de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para o fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023, e, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 147.658 e R$ 101.736, respectivamente:

	2024		2023	
Encargos	**Saldo**	**% sobre o PL médio**	**Saldo**	**% sobre o PL médio**
Remuneração da administração	345	0,23	323	0,32
Serviços de avaliação	55	0,04	51	0,05
Despesas de controladoria	50	0,03	47	0,05
Taxa de fiscalização CVM	20	0,01	43	0,04
Auditoria e custódia	23	0,02	-	-
Total	**493**	**0,33**	**464**	**0,46**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de janeiro de 2024, o Fundo possui 138.265,1415 cotas integralizadas (113.884,6340 cotas integralizadas em 2023).

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 31 de janeiro de 2024 foi de R$ 1.200,8438 (R$ 1.170,9542 em 2023).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de janeiro de 2024	147.658	1.200,8438	2,55
Exercício findo em 31 de janeiro de 2023	101.736	1.170,9542	23,72

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 1 (mil reais) em capital comprometido.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas, nos termos do modelo de suplemento anexo ao regulamento do Fundo.

Em caso de nova emissão de cotas os cotistas terão direito de preferência, para subscrever e integralizar novas cotas, que deverá ser exercido pelo cotista em até 7 (sete) dias contados da data da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo admitida a cessão deste direito a terceiros, desde que acordado entre os cotistas, observado, no que for aplicável, o procedimento previsto no regulamento do Fundo. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado ou dispensado pelos cotistas no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Geral, na hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora aos cotistas para este fim.

A Administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento do Fundo e do compromisso de investimento, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhias alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão até 5 (cinco) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

As chamadas de capital para aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo deverão ocorrer durante o período de investimento e, excepcionalmente, nos casos previstos no regulamento do Fundo, durante o período de desinvestimento. As chamadas de capital para pagamento de despesas e encargos do Fundo poderão ocorrer durante todo o Prazo de Duração.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2024, os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$24.380 representado por 24.380,5075 novas cotas (R$ 25.334 representadas por 25.333,5747 3 novas cotas no exercício findo em 31 de janeiro de 2023).

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas ou qualquer outra chamada de capital, o cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado *pro rata die*, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

Os lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio, juros ou quaisquer outros valores ou rendimentos pagos ou distribuídos pelas Investidas cujos ativos alvo sejam integrantes da carteira, bem como o produto oriundo da liquidação, total ou parcial, dos ativos alvo de emissão das investidas integrantes da carteira, serão destinados à amortização de cotas, de acordo com as seguintes regras:

a. a Administradora poderá amortizar as cotas no valor total dos recursos obtidos ou reter parte ou a totalidade dos recursos para seu reinvestimento, conforme orientação nesse sentido por deliberação do comitê de investimento, na forma prevista no regulamento do Fundo;
b. os valores poderão ser retidos, total ou parcialmente, pela Administradora, para pagamento, se necessário, de encargos do Fundo, inclusive para fins de provisionamento, nos termos do regulamento e do previsto nas normas aplicáveis;
c. qualquer amortização abrangerá todas as cotas e será feita na mesma data a todos os cotistas mediante rateio das quantias, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes, e serão pagas aos cotistas dentro do prazo estabelecido pela deliberação do comitê de investimentos nesse sentido, que não poderá ser inferior a até 5 (cinco) dias úteis contados de referida deliberação, conforme indicada no item (i) acima, observado o previsto no item 6.2.1 do regulamento do Fundo, conforme o caso;
d. todas as amortizações que o Fundo venha a realizar serão feitas considerando, proporcionalmente, valores de principal e de rendimento para efeito de recolhimento da tributação aplicável, observado, ainda, o previsto no item 6.4 do regulamento do Fundo e na regulação aplicável. Para tanto, tal proporcionalidade será calculada individualmente por cada cotista; e
e. com relação a eventuais cotistas inadimplentes, o pagamento de amortização deverá observar o previsto no regulamento do Fundo.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023, não houve amortizações de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado e gerido pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andares, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora” e “Gestora”).

b) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

c) As ações da companhia de capital fechado se encontram registradas no livro da respectiva companhia e as cotas dos fundos de investimento administrado por outro administrador está custodiada na respectiva instituição administradora.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração, gestão da carteira, custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira e escrituração das cotas, será devida pelo Fundo uma taxa de administração correspondente a 0,19% (dezenove centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 23 (vinte e três mil reais), corrigida anualmente pelo IPC-FIPE ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2024, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 345 (R$ 323 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,03% (três centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, sem prejuízo de eventual valor mínimo mensal, de acordo com os termos acordados entre a Administradora e o Custodiante. A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2024, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$50 (R$ 47 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de performance, taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos Cotistas do Fundo.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei 11.312/06, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.
Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica (“come-cotas”), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o Fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de “entidade de investimento” para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

20. Transações com partes relacionadas

Em 31 de janeiro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora, no montante de R$ 30 (R$ 29 em 2023). A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Alterações estatutárias

Conforme Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 13 de junho de 2022, foi deliberado e aprovado pela maioria a 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo, para colocação privada destinada exclusivamente ao atual cotista do Fundo, sem esforços de venda, não se qualificando tal emissão como oferta pública sujeita a registro, ou dispensa de registro, na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), uma vez que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 22 da Instrução da CVM nº 578/2016, conforme alterada: (a) a emissão de cotas é destinada ao cotista do Fundo, (b) as cotas do Fundo atualmente não são admitidas à negociação em mercado organizado, e (c) eventuais cotas não colocadas junto ao cotista do Fundo serão automaticamente canceladas. Serão emitidas até 50.000 (cinquenta mil) cotas no âmbito da 2ª (segunda) emissão, com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o montante de até R$ 50.000 (cinquenta milhões de reais).

Conforme Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 30 de setembro de 2022, foi deliberado e aprovado pela maioria a reeleição para compor a diretoria da RISING SUN PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.763.878/0001-99, com mandatos que se estenderão por até 2 (dois) anos a contar da presente data.

22. Eventos subsequentes

Na data de 11 de abril de 2024 foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária da Rising Sun Participações S.A onde foi deliberado e aprovado um aumento de capital de R$20.000, mediante a emissão de 21.978.022 novas ações ordinárias, totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 15 de maio de 2024, foi deliberado e aprovado pela maioria a 3ª (terceira) emissão de cotas do Fundo, para colocação privada destinada exclusivamente ao atual cotista do Fundo, sem esforços de venda, não se qualificando tal emissão como oferta pública sujeita a registro, ou dispensa de registro, na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), considerando seu enquadramento no inciso I do artigo 8º da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") uma vez que: (a) a emissão de cotas é destinada ao cotista único do Fundo, (b) as cotas do Fundo atualmente não são admitidas à negociação em mercado organizado, e (c) eventuais cotas não colocadas junto ao cotista do Fundo serão automaticamente canceladas. Serão emitidas até 12.000 (doze mil) cotas no âmbito da 3ª (terceira) emissão, com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o montante de até R$ 12.000 (doze milhões de reais).

23. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23 e 184/23, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16, em vigor desde 02 de outubro de 2023 com prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento até 31 de dezembro de 2024.

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1º de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1º de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Alexandre Michielli
Diretor Executivo